



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 223/86


A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Orgânica dos Municípios e em cumprimento ao Regime Jurídico da Prefeitura que determina a regulamentação dos funcionários da Câmara Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, Resolve:

Artº 1º- Enquadrar os funcionários da Câmara dentro dos padrões do Poder Executivo até aprovação da Lei de Organização Administrativa da Câmara Municipal e fixar os vencimentos de acordo com seus cargos e funções.

Artº 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 30 de janeiro de 1986.


José Walter dos Santos
Presidente da Câmara